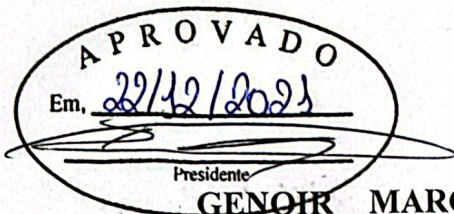




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 057/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021



Autoriza o Município a receber bens em doação e dá outras providências.

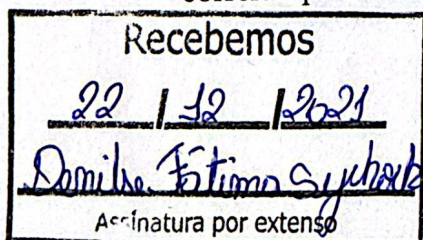
GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo em receber em doação, do CPM (Círculo de Pais e Mestres) da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima – CNPJ nº 07.449.890/0001-62, os seguintes bens:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	DANFE	EMPRESA
01	03	un	Cad. Gir. Operat. Secret. Plus Slim PP T23 Preto Trib	000015627	SPONCHIADO INFORMATICA LTDA CNPJ 01.525.579/0001-79
02	01	un	Notebook Motion Gray 14" Celeton N3350 4 GB ITB Linux C41Tei Positivo	000005845	INFO CENTER INFORMATICA EIRELI – EPP CNPJ 03.974.663/0001-03
03	01	un	Mesa de escritório com gaveteiro no tamanho de 2.50x1,30m	000000127	ELISANDA CARLA WOPALA STEMPOSKI RES MOVEIS ELETRO CNPJ 18.072.159/0001-87
04	01	un	Balcão de madeira 3 gavetas e 01 porta com chave	033737749	ELISANDA CARLA WOPALA STEMPOSKI CNPJ 18.072.159/0004-20

Art. 2º - As despesas decorrentes de manutenção do equipamento correrão por conta do município em dotações orçamentárias próprias.



Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CENTENÁRIO, aos 20 de dezembro de 2021.


GENOIR MARCOS FLOREK
Prefeito Municipal

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

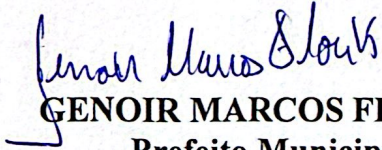
Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a receber em doação bens do CPM da Escola Municipal de Ensino Fundamenta Nossa Senhora de Fátima.

Importante destacar que o Município está recebendo em doação do CPM equipamentos que serão incluídos e cadastrados no patrimônio Municipal.

Nesse norte, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

Atenciosamente.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CENTENÁRIO**, aos 20 de dezembro de 2021.


GENOIR MARCOS FLOREK
Prefeito Municipal